



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 817/2025

em 2 de julho de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

89/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Associação dos Proprietários da Villa do Chafariz solicitou ao Município a concessão de área de terra pública localizada no interior do condomínio, com a finalidade de construção de uma academia de uso coletivo dos moradores;

Considerando que a utilização da área para fins comunitários atende ao interesse social e proporciona melhoria na qualidade de vida dos residentes, valorizando o espaço urbano e promovendo o bem-estar coletivo;

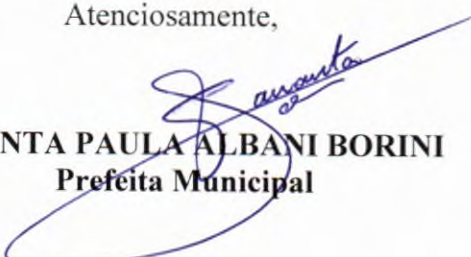
Considerando que a concessão de direito real de uso representa um instrumento legítimo de gestão do patrimônio público, conforme previsão do §1º do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 21 a 24 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como o art. 7º do Decreto-Lei nº 271/1967;

Considerando que o pedido atende à função social da propriedade pública, ao destinar-se a um uso específico, coletivo e definido em lei, mediante cláusula resolutiva em caso de descumprimento;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DE TERRA ANEXA AO VILLA CHAFARIZ, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Aguardando o pronunciamento desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI


Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 2029/2025
Data: 07/07/2025 - Horário: 14:54
Legislativo - PLO 89/2025



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

89/25

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO DE ÁREA DE TERRA ANEXA AO VILLA
CHAFARIZ, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a
conceder direito real de uso, nos termos do § 1º, do artigo 90, da Lei Orgânica do
Município, e artigos 21 a 24 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, pelo
prazo de 99 (noventa e nove) anos, à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA
VILLA DO CHAFARIZ, CNPJ 05.102.903/0001-05, área de terras, sem benfeitorias,
denominada “área institucional”, localizada na Rua Água da Mina, quadra H, bairro
Villa do Chafariz, desta cidade, com 6.669,70 m² (seis mil, seiscentos e sessenta e nove
metros quadrados e setenta decímetros), matriculada sob nº 41.375 no Oficial de
Registro de Imóveis e Anexos de Birigui, para fins de construção de uma academia no
interior do condomínio com destinação ao uso coletivo dos moradores.

PARÁGRAFO ÚNICO. O referido imóvel fica
desvinculado da natureza de bens de uso comum do povo para bens dominicais,
enquanto durar a concessão ora autorizada.

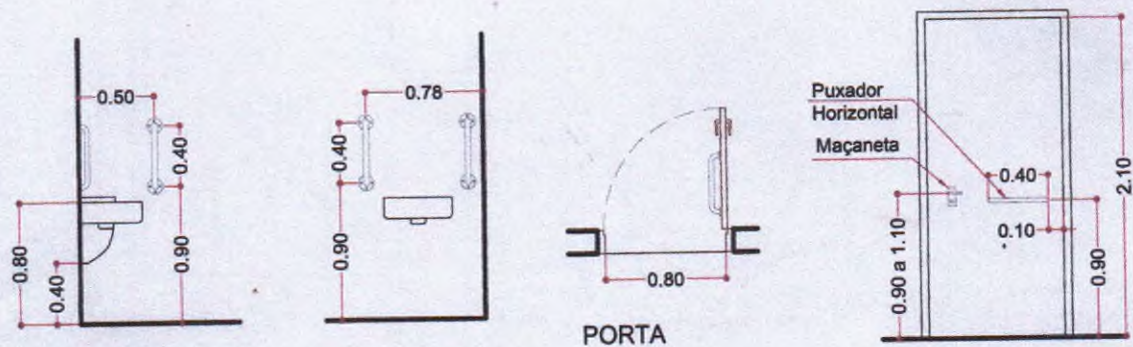
ART. 2º. A outorga de direito real de uso será efetuada
mediante escritura pública, a ser lavrada dentro de 30 (trinta) dias da publicação da
presente Lei, cujas despesas serão de responsabilidade da concessionária, e deverá
conter, sob pena de nulidade, condição de cláusula resolutiva da propriedade, que
operará de pleno direito, uma vez verificada a hipótese de vir o imóvel a ser utilizado
em qualquer finalidade que não a desta Lei, e da extinção da concessionária, retornando
a sua propriedade plena ao Município de Birigui, com todas as suas benfeitorias.

ART. 3º. As obras de construção deverão ter início no
período de 6 (seis) meses a contar da lavratura da presente escritura e concluídas no
prazo máximo de 24 meses.

ART. 4º. Após a competente lavratura da escritura e
registro a concessão ora outorgada será de responsabilidade da concessionária, devendo
o pagamento dos impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel em referência, correr às
suas expensas.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Escalas: Indicadas

6.05

1.30

3.50

5.20

0.60

2.70

Projeto Arquitetônico

Cortes e Fachadas

2/2

Folha

Projeto:

Construção de uma Academia e Sanitários

Proprietário:

**ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS
DA VILLA DO CHAFARIZ**

Local:

Rua Padre Geraldo Goseling, nº 200, Quadra H, Área Institucional.

Loteamento:

Jardim Nossa Senhora de Fátima

Cidade:

Birigui-SP



Autor do Projeto / Responsável Técnico:

AGNALDO VENDRAME

Engenheiro Civil

CREA-SP: 5061197696

ART: 2620250347416

Data: 23/06/2025

Escalas: Indicadas

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIETÁRIO: **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS
DA VILLA DO CHAFARIZ**

LOCAL: Rua da Fonte, esq. Com a Rua Água da Mina, s/n,
Quadra H, Área Institucional, Residencial Villa do Chafariz

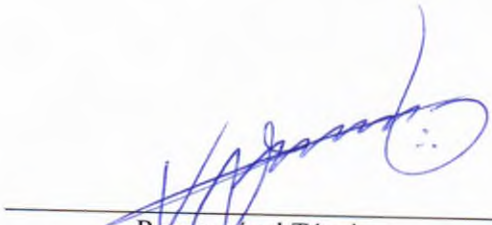
CIDADE: Birigui - SP.

Inscrição: 04-02-045-0020

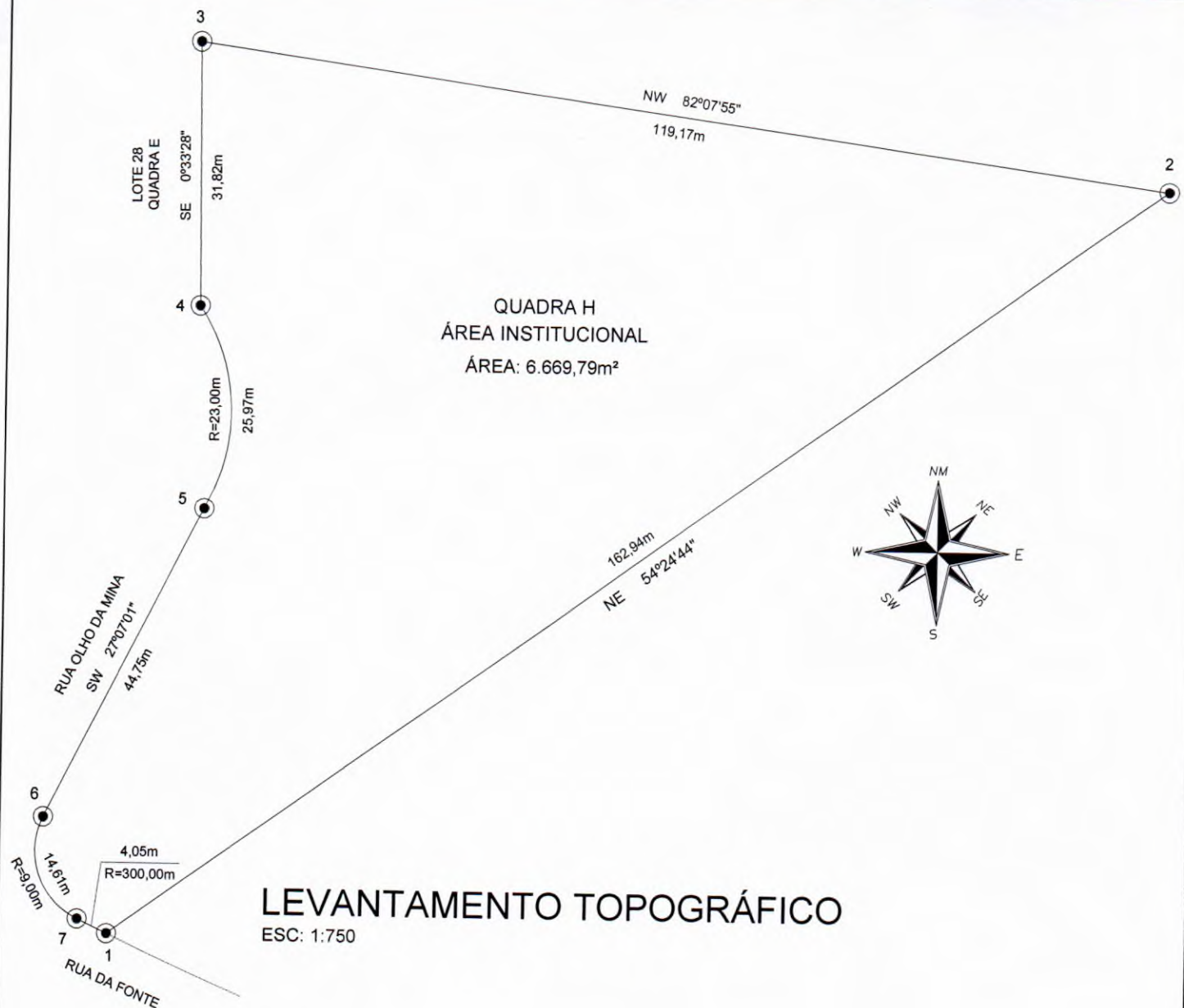
DESCRIÇÃO DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:

Descrição: inicia-se no marco nº 1, daí segue em linha reta com o rumo de $54^{\circ}24'44''$ NE numa distância de 162,94 metros, atingindo o marco nº 2, onde deflete à esquerda em linha reta com o rumo de $82^{\circ}7'55''$ NW numa distância de 119,17 metros, atingindo o marco nº 3, onde deflete à esquerda em linha reta com o rumo de $0^{\circ}33'28''$ SE numa distância de 31,82 metros, atingindo o marco nº 4, onde se inicia o desenvolvimento em curva com 25,97 metros e raio de 23,00 metros, atingindo o marco nº 5, seguindo em linha reta com o rumo de $27^{\circ}7'1''$ SW numa distância de 44,75 metros, atingindo o marco nº 6, onde se inicia o desenvolvimento em curva com 14,61 metros e raio de 9,00 metros, atingindo o marco nº 7, e por fim, o desenvolvimento em curva com 4,05 metros e raio de 300,00 metros, retornando ao marco nº 1, encerrando uma área de 6.669,79 metros quadrados.

Birigui, 23 de junho de 2.025.



Responsável Técnico
AGNALDO VENDRAME
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SP 5061197696



Projeto:

Levantamento Topográfico

Proprietário:

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA VILLA DO CHAFARIZ

Local:

Rua da Fonte, esq. com a Rua Água da Mina, s/n, Quadra H, Área Institucional.

Loteamento:

Residencial Villa do Chafariz

Cidade:

Birigui-SP

Inscrição:

04-02-045-0020

Autor do Projeto / Responsável Técnico:

AGNALDO VENDRAME

Engenheiro Civil

CREA-SP: 5061197696

Data: 23/06/2025

Escala: 1:750

Em 07 de Julho

de 20

00

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel : LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DO CHAFARIZ - BIRIGUI-SP

Uma area de terras, sem benfeitorias, denominada AREA INSTITUCIO-
NAL, localizada no loteamento denominado Residencial Villa do Cha-
fariz., anexo a esta Cidade, Distrito, Municipio e Comarca de Bi-
rigui, Estado de São Paulo, com a area de 6.669,79 metros quadra-
dos, terreno esse de formato irregular localizado no lado direito
no sentido centro bairro da rua 3, distante a 49,31 metros do en-
contro com o correço, dai segue em linha reta pela distancia de -
162,94 metros, divisando com o Sistema de Lazer 4 até ponto local-
izado na divisa comum com propriedade rural de Francisco Giampie-
tro, dai deflete a esquerda e segue em linha reta por uma distan-
cia de 119,17 metros, até atingir ponto comum na divisa com o lo-
te 28 da quadra E do loteamento, dai deflete a esquerda segue em
linha reta divisando com o citado lote por uma distancia de 31,82
metros até atingir ponto localizado no lado direito do sentido
centro bairro da rua 8, do loteamento, dai defletindo a esquerda
segue acompanhando o citado lado primeiro em desenvolvimento de
curva em sentido horario com raio de 23,00 metros por uma distan-
cia de 25,97 metros depois em linha reta por uma distancia de --
44,75 metros até atingir ponto em que segue defletindo a esquerda
em desenvolvimento de curva em sentido ante horario de raio de --
9,00 metros por uma distancia de 14,61 metros até atingir ponto--
situado no lado direito em sentido centro bairro da rua 3, de on-
de segue em desenvolvimento de curva em sentido ante horario de --
raio de 300,00 metros por uma distancia de 4,05 metros até atin-
gir o ponto inicial desta descrição fechando o poligono com area-
de 6.669,79 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal-
de Birigui. REGISTRO ANTERIOR: Matr: 30.273 R5 e Av6 local de
07/07/2.000. PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, com
sede na Praça James Mellick s/nº, com CNPJ nº 45.151.718-0001-80,
devidamente representada. Eu Paulo Roberto Camar-
go Fávero, Preposto Escrevente, datilografei. Eu Oswaldo José Caretta
(Oswaldo José Caretta), Preposto Designado, subscrevi.